



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023



CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 199/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº **048.582.073-07** e RG nº **036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.441.246/0001-83**, localizada na Avenida Zé Ferino Nogueira, nº 40, Nova Fortaleza, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Gustavo Fonseca Magalhães**, inscrito(a) no CPF nº **055.108.813-30** e RG nº **1.302.194 SSP/TO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.012/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas para o fornecimento de peças de maquinas, veículos leves e pesados, para suprir as necessidades da frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



VEICULO 07: AMBULANCIA DOBLO PLACA MXL 2180						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCAS	UND	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE FEIXO DE MOLA	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 72,68	R\$ 290,71
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 637,76	R\$ 2.551,04
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	R\$ 517,05	R\$ 2.068,19
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 372,78	R\$ 745,56
5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	2	R\$ 1.111,49	R\$ 2.222,98
6	BIOLETA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	AXIOS	UNID	4	R\$ 67,94	R\$ 271,77
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	R\$ 314,79	R\$ 629,58
8	BUCHA DE MOLA (JOGO)	AXIOS	UNID	4	R\$ 85,07	R\$ 340,26
9	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 35,14	R\$ 140,55
10	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	SPICER	UNID	2	R\$ 2.042,42	R\$ 4.084,85
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LUK	UNID	2	R\$ 264,25	R\$ 528,49
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LUK	UNID	2	R\$ 295,00	R\$ 589,99
13	CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	UNID	2	R\$ 377,66	R\$ 755,31
14	COROA E PIÃO (JOGO)	SPICER	UNID	2	R\$ 1.237,26	R\$ 2.474,52
15	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	2	R\$ 56,31	R\$ 112,63
16	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	5	R\$ 83,08	R\$ 415,38
17	FAROL DE MILHA (JOGO)	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 433,51	R\$ 1.734,03
18	FAROL DIANTEIRO	UNIVERSAL	UNID	4	R\$ 471,50	R\$ 1.886,01
19	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	4	R\$ 64,20	R\$ 256,78
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MANN	UNID	4	R\$ 23,95	R\$ 95,79
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	TECFIL	UNID	4	R\$ 25,65	R\$ 102,61
22	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNIVERSAL	UNID	5	R\$ 3,86	R\$ 19,30
23	IGNIÇÃO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 228,94	R\$ 228,94
24	INDUZIDO	ZEN	UNID	2	R\$ 358,75	R\$ 717,50
25	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	CECCARELLI	UNID	4	R\$ 22,82	R\$ 91,27
26	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	CECCARELLI	UNID	4	R\$ 68,36	R\$ 273,46
27	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	TRW	UNID	4	R\$ 152,40	R\$ 609,62
28	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	TRW	UNID	4	R\$ 152,40	R\$ 609,62
29	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UNID	4	R\$ 158,31	R\$ 633,24
30	LÂMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	5	R\$ 6,72	R\$ 33,61
31	LÂMPADA DE UM POLOS	PHILIPS	UNID	5	R\$ 6,89	R\$ 34,45

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

32	LÂMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	4	R\$ 24,41	R\$ 97,63
33	MOLA ASPIRADA	FAMA	UNID	4	R\$ 395,09	R\$ 1.580,37
34	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	CECCARELLI	UNID	4	R\$ 55,38	R\$ 221,51
35	MOLA MESTRE	FAMA	UNID	4	R\$ 683,15	R\$ 2.732,59
36	PARA BRISA	SECURITI	UNID	1	R\$ 719,17	R\$ 719,17
37	PARAFUSO DE CENTRO	FAMA	UNID	3	R\$ 65,14	R\$ 195,43
38	PLANETARIA	UNIVERSAL	UNID	3	R\$ 86,82	R\$ 260,45
39	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	3	R\$ 86,17	R\$ 258,52
40	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	UNID	3	R\$ 56,56	R\$ 169,69
41	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	UNID	3	R\$ 56,40	R\$ 169,19
42	ROLAMENTO DO CARDAN	SUPORTE REI	UNID	3	R\$ 127,64	R\$ 382,93
43	TAMBOR DE FREIO	TRW	UNID	3	R\$ 199,50	R\$ 598,50
44	TRAVA ARANHA CARÇAÇA	UNIVERSAL	UNID	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
TOTAL						R\$ 33.000,00

VEICULO 15: AMBULANCIA RENAULT/MASTER PALCA ROH1A36

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS		UND	QUANT.	MÉDIA	V. TOTAL
1	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	SAMPEL	UNID	4	R\$ 336,85	R\$ 1.347,40
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	2	R\$ 852,42	R\$ 1.704,84
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	R\$ 683,06	R\$ 1.366,12
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	TRW	UNID	2	R\$ 157,20	R\$ 314,39
5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	2	R\$ 4.051,56	R\$ 8.103,12
6	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	COFAP	UNID	2	R\$ 121,64	R\$ 243,28
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	MIRADOR	UNID	2	R\$ 746,68	R\$ 1.493,37
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	AXIOS	UNID	4	R\$ 166,55	R\$ 666,22
9	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	AXIOS	UNID	4	R\$ 213,34	R\$ 853,35
10	COXIM CAIXA MARCHA	ELOOS	UNID	2	R\$ 776,63	R\$ 1.553,25
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	RENAULT	UNID	2	R\$ 597,91	R\$ 1.195,82
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	RENAULT	UNID	2	R\$ 871,13	R\$ 1.742,26
13	CILINDRO MESTRE DE FREIO	RENAULT	UNID	2	R\$ 1.156,52	R\$ 2.313,04

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

14	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	YOKOMITSU	UNID	1	R\$ 3.274,93	R\$ 3.274,93
15	CORREIA DO ALTERNADOR	RENAULT	UNID	2	R\$ 807,35	R\$ 1.614,71
16	TRIZETA CAIXA MARCHA	IMA	UNID	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
17	KIT EMBREAGEM	RENAULT	UNID	2	R\$ 2.910,23	R\$ 5.820,46
18	FAROL DIANTEIRO	TYC	UNID	2	R\$ 2.300,96	R\$ 4.601,92
19	FILTRO DE AR	RENAULT	UNID	2	R\$ 181,19	R\$ 362,37
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	RENAULT	UNID	2	R\$ 236,57	R\$ 473,15
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	RENAULT	UNID	2	R\$ 89,18	R\$ 178,37
22	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNIVERSAL	UNID	3	R\$ 0,65	R\$ 1,96
23	IGNIÇÃO	UNIVERSAL	UNID	1	R\$ 300,41	R\$ 300,41
24	INDUZIDO	ZEN	UNID	2	R\$ 685,31	R\$ 1.370,62
25	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	CECCARELLI	UNID	2	R\$ 73,23	R\$ 146,45
26	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	FRASLE	UNID	2	R\$ 403,68	R\$ 807,35
27	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	VIEMAR	UNID	2	R\$ 161,47	R\$ 322,94
28	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	VIEMAR	UNID	2	R\$ 161,47	R\$ 322,94
29	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UNID	2	R\$ 281,64	R\$ 563,27
30	LÂMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	3	R\$ 6,57	R\$ 19,71
31	LÂMPADA DE UM POLOS	PHILIPS	UNID	3	R\$ 6,57	R\$ 19,71
32	LÂMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	2	R\$ 45,06	R\$ 90,12
33	MOLA ASPIRAL	FAMA	UNID	2	R\$ 557,64	R\$ 1.115,27
34	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNIVERSAL	UNID	2	R\$ 80,74	R\$ 161,47
35	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2	R\$ 3.188,11	R\$ 6.376,22
36	PARA BRISA	SECURITI	UNID	1	R\$ 1.551,81	R\$ 1.551,81
37	COLA PARABRISA	DYNAMIC	UNID	2	R\$ 50,69	R\$ 101,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

38	BANDEJA SUSP DIANT	COFAP	UNID	2	R\$ 1.312,42	R\$ 2.624,84
39	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2	R\$ 120,16	R\$ 240,33
40	RETENTOR VOLANTE MOTOR	RENAULT	UNID	2	R\$ 326,70	R\$ 653,39
41	RETENTOR POLIA	RENAULT	UNID	2	R\$ 242,21	R\$ 484,41
42	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	RENAULT	UNID	2	R\$ 731,88	R\$ 1.463,76
43	TAMBOR DE FREIO	FREIO MAX	UNID	2	R\$ 507,68	R\$ 1.015,37
44	SAPATA FREIO TRAS	FRASLE	UNID	2	R\$ 277,93	R\$ 555,86
TOTAL						R\$ 59.900,00
	TOTAL GERAL					R\$ 92.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 92.900,00** (noventa e dois mil e novecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021

Aurileia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal de Contrato
Decreto 004-C

AUTO CENTER CONFIANÇA LTDA

CNPJ nº 35.441.246/0001-83

Empresa Contratada

Gustavo Fonseca Magalhães

CPF nº 055.108.813-30

Representante Legal da Empresa



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



TESTEMUNHAS:

Nome: Almeida

CPF: 058 / 618 / 113 - 74

Nome: [Signature]

CPF: 611 / 779 / 683 - 5

Al